

“Prorroga Prazo para Pagamento de IPTU/ITU e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO as revisões de áreas urbanas levantadas através do serviço de aerofotografia (fotos aéreas);

CONSIDERANDO a grande demanda no setor de tributação desta prefeitura tanto para atendimento, quanto para esclarecimentos em relação ao lançamento do IPTU/ITU 2018;

CONSIDERANDO que os talões do referido imposto não foram entregues a todos os contribuintes em tempo hábil, visto que esta gestão optou por entregá-los diretamente no domicílio do contribuinte e,

CONSIDERANDO principalmente os pilares essenciais da administração pública baseados na legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, dando ênfase à transparência e a oportunidade dos cidadãos quirinopolinos usufruírem dos descontos propiciados aos que optarem ao pagamento em parcela única,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de vencimento do IPTU/ITU 2018 para o pagamento com desconto de 20% em parcela única até o dia 29 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SECUMPRA-SEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

Gilmar Alves da Silva
Prefeito de Quirinópolis